

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 38/2024-3

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL** E DE OUTRO A EMPRESA **DLM TRANSPORTES LTDA** NOS TERMOS DA LEI Nº. 14.133 DE 2021, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DOS ITINERÁRIOS E REVISÃO DO VALOR CONTRATUAL.

Termo aditivo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**, Estado de Santa Catarina, com sede da Prefeitura à Rua Angelo Toazza, 600, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.781/0001-38, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JULCIMAR ANTÔNIO LORENZETTI**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **DLM TRANSPORTES LTDA** com sede à Estrada São José, S/N/, São Bernardino - SC, CEP 89.982-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.456.324/0001-38, neste ato representada por seu representante legal Daniel Linck, CPF nº 064.XXX.XXX-42, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº. 73/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2024, homologado em 13/03/2024, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 14.133 DE 2021 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente aditivo é a alteração unilateral do contrato, para modificação do itinerário do transporte escolar, com o acréscimo proporcional do valor contratual referente aos quilômetros acrescidos.

1.2 Os itinerários para o transporte de alunos da Linha 05 – Linha Santa Rosa de Lima e Barra do Leão, passam a ser conforme a seguir:

Itinerário I - Saída da propriedade de Leonor Werner retorna a estrada geral seguindo até a propriedade de Anildo Trevisol, passando pela propriedade de Severino Trevisol Claudemir Trevisol e Gean Bogoni, seguindo até a propriedade de Germano Rissardo passando pela propriedade de Luis Rissardo retorna a estrada geral seguindo até pela propriedade de Jairo Rissardo segue até a propriedade de Delmi Lunedo passando pela propriedade de Jandir Rigo retorna a estrada geral dirigindo-se até a sede do município passando pelas Ruas Reinaldo Saretto, Angelo Lunedo, Angelo Toazza, Augusto Píccoli, Mariana Corso e segue até as Escolas de Educação Básica São Tiago, Municipal Pequeno Cidadão e Cantinho da Alegria, com um trajeto de 25,1 km, Veículo com capacidade mínima de 24 passageiros, e nos seguintes horários, chegada 7: 25 horas, saída 11:35 horas.

Itinerário II - Saída em frente a Escola Municipal Pequeno Cidadão e Cantinho da Alegria, passando pela Escola de Educação Básica São Tiago, pelas ruas Mariana Corso, Augusto Píccoli, Angelo Toazza, Angelo Lunedo, Reinaldo Saretto e seguindo pela estrada geral seguindo até a propriedade de Delmi Lunedo passando pela propriedade de Jandir Rigo retorna a estrada geral seguindo até a propriedade de Leonor Werner, retorna a estrada geral seguindo até a propriedade de Anildo Trevisol passando pelas propriedades de Severino Trevisol, Claudemir Trevisol, Gean Bogoni seguindo até a propriedade de José Rissardo passando pela propriedade de Luis Rissardo retorna a estrada geral seguindo até a propriedade de Jairo Rissardo retorna a estrada geral seguindo até a propriedade de Claudedir Guidolim, retorna a estrada geral dirigindo-se a sede do município, passa pelas ruas Reinaldo Saretto, Angelo Lunedo, Angelo Toazza, Augusto Píccoli, Mariana Corso, passando pela Escola de Educação Básica São Tiago, Municipal Pequeno Cidadão e Cantinho da Alegria, com um trajeto 31,1 km, Veículo com capacidade mínima de 24 passageiros, e nos seguintes horários, Saída 11: 35 horas, Chegada 12:55 horas.

Itinerário III - Saída em frente as escolas Municipais Pequeno Cidadão e Cantinho da Alegria, Escola de Educação Básica São Tiago, pelas Ruas Mariana Corso, Augusto Píccoli, Angelo Toazza, Angelo Lunedo, Reinaldo Saretto, seguindo pela estrada geral até a propriedade de Delmi Lunedo passando pela propriedade de Jandir Rigo retorna a estrada geral seguindo até a propriedade de retorna té a propriedade de Anildo Trevisol, passando pelas propriedades de Severino Guidolim, Claudemir Trevisol e Gean Bogoni seguindo até a propriedade de Germano Rissardo seguindo até propriedade de José Rissardo retorna a estrada geral seguindo até a propriedade de Claudedir Guidolin com um trajeto de 25,5 km. Veículo com capacidade mínima de 24 passageiros, Saída 17:05 Horas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO E DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Considerando os 200 dias letivos previstos para 2025 multiplicados pela quilometragem diária a ser realizada pelos novos itinerários acima relacionados (81,7), totalizando 16340 (dezesesseis mil trezentos e quarenta) quilômetros anuais, que multiplicados pelo valor de R\$ 8,01 (oito reais e um centavo) por quilômetro rodado, chegam ao novo valor contratual, que passa a ser de R\$130.883,40 (cento e trinta mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

3.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Projeto/Atividade e	Código da Despesa	Fonte de Recursos	Elemento
2011	58	2.550.0000.5036	33903926
2016	46	1.500.1001.5001	33903926

2019	49	1.500.0000.5000	33903926
------	----	-----------------	----------

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo

SANTIAGO DO SUL-SC, 06 de fevereiro de 2025

ALACIR DURANTE:
05481588943

Assinado digitalmente por ALACIR DURANTE:
05481588943
DN: C=BR, OU=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF/RFB, OU=SEM BRANCO,
OU=14203036000101, OU=presencial,
CN=ALACIR DURANTE:05481588943
Razão: Eu revisei este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.02.06 16:05:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

JONATAN WALKER

Assinado de forma digital
por JONATAN WALKER
Dados: 2025.02.06
16:05:32 -03'00'

JONATAN WALKER
Advogado
OAB/SC 42217

CONTRATADA
DLM TRANSPORTES LTDA



Documento assinado digitalmente
MARCIA TREVISOL PEREIRA
Data: 06/02/2025 15:22:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Clesiana Ferrari Comachio
Gestor do Contrato

Marcia Trevisol Pereira
Fiscal